



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Processo Seletivo Discente - DPSD**

Av. Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia - 38025-180 - Fone: (34) 3700-6129 - E-mail: ingresso@uftm.edu.br - Uberaba/MG
EDITAL Nº 03/2018/DPSD/UFTM DE 06/04/2018

EDITAL N.º 03/2018/DPSD/DGE/PROENS DE 06 DE ABRIL DE 2018

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES EM
CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFTM - MODALIDADE: TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS**

O Pró-Reitor de Ensino da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo de Transferência de Alunos para o segundo semestre de 2018, aprovado pelo CONSU em 12 de março de 2018.

1- DAS NORMAS GERAIS

1.1 As vagas remanescentes de um curso correspondem à diferença entre o número de discentes esperados e o número de discentes matriculados no respectivo curso e serão apuradas em conformidade com o artigo 51 do Regulamento dos Cursos de Graduação e com o artigo 97 do Regimento Geral da UFTM e aprovadas pelas Unidades Acadêmicas.

1.2 **Transferência de Alunos** é destinada a discentes da UFTM apenas para cursos afins, bem como para alunos de outras instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, para cursos iguais ou afins, conforme o Anexo I.

1.3 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos, pelo Estatuto, Regimento Geral e demais regulamentos da UFTM.

1.4 O Processo Seletivo é de responsabilidade do Comitê de Seleção Discente - ComSed, da Divisão de Processo Seletivo Discente - DPSD, da Pró-Reitoria de Ensino - PROENS e do Conselho de Ensino - COENS.

1.5 O tempo para integralização do curso não deverá ultrapassar o máximo fixado no Projeto Pedagógico dos cursos da UFTM, conforme quadros especificados no subitem 3.1.

1.6 O discente oriundo de outra Instituição de Ensino Superior - IES terá direito à transferência para um único curso da UFTM e o discente da UFTM terá direito a uma única transferência interna, conforme Regulamento de Graduação da UFTM.

2 - DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 Transferência de Alunos

2.1.1 A UFTM aceitará inscrição no processo seletivo de transferência de aluno de outra IES, para o mesmo curso em que o candidato estiver vinculado na instituição de origem ou para cursos afins, conforme Anexo I.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Processo Seletivo Discente - DPSD**

Av. Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia - 38025-180 - Fone: (34) 3700-6129 - E-mail: ingresso@uftm.edu.br - Uberaba/MG
EDITAL Nº 03/2018/DPSD/UFTM DE 06/04/2018

2.1.2 Poderão inscrever-se candidatos que:

- a) estejam regularmente matriculados em curso de graduação autorizado ou reconhecido pelo MEC; **ou**
- b) estejam com matrícula trancada em curso de graduação autorizado ou reconhecido pelo MEC, **por período não superior a dois anos.**
- c) tenham concluído os componentes curriculares do 1º período ou o 1º ano na instituição de origem (caso o curso seja anual).
- d) não estejam matriculados em semestres referentes a estágios curriculares obrigatórios, exceto para alunos dos cursos de Licenciatura e Serviço Social, observado o disposto no Projeto Pedagógico do Curso da UFTM.
- e) não ultrapassem o tempo máximo para integralização, de acordo com o Projeto Pedagógico do curso pretendido da UFTM.
- f) não tenham solicitado prorrogação de prazo de integralização do curso na instituição de origem.
- g) não tenham sido reprovados em todos os componentes curriculares do 1º período ou 1º ano do curso.

2.1.3 Em caso de alunos oriundos de cursos da UFTM, o tempo de permanência será computado desde o ingresso no curso em que estava matriculado, desconsiderando-se os períodos de trancamento e afastamento.

2.1.4 Em caso de alunos oriundos de outras instituições, para integralização do curso, será considerada a data do ingresso no curso em que estava matriculado na IES de origem, desconsiderando-se os períodos de trancamento e/ou afastamento.

2.1.5 Não serão aceitos candidatos matriculados em cursos sequenciais.

2.1.6 Discente que estiver respondendo a processo disciplinar não poderá obter transferência.

3 - DAS VAGAS

3.1 A UFTM oferecerá **279** vagas para o segundo semestre letivo de 2018. Os cursos, turnos de funcionamento, vagas, modalidades, duração e tempo máximo de integralização estão representados nos quadros a seguir.

Sede Uberaba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Processo Seletivo Discente - DPSP

Av. Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia - 38025-180 - Fone: (34) 3700-6129 - E-mail: ingresso@uftm.edu.br - Uberaba/MG
EDITAL Nº 03/2018/DPSP/UFTM DE 06/04/2018

CURSO	TURNO	VAGAS	MODALIDADE	DURAÇÃO DO CURSO	TEMPO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO
Biomedicina	Integral	5	Bacharelado	4 anos	6 anos
Ciências Biológicas	Noturno	24	Licenciatura	4 anos	6 anos
Educação Física	Integral	12	Bacharelado	4 anos	6 anos
Enfermagem	Integral	5	Bacharelado	5 anos	7 anos e seis meses
Física	Noturno	24	Licenciatura	4 anos	6 anos
Fisioterapia	Integral	8	Bacharelado	5 anos	8 anos
Geografia	Noturno	24	Licenciatura	4 anos	6 anos
História	Noturno	24	Licenciatura	4 anos	6 anos
Letras - Português/Espanhol	Noturno	12	Licenciatura	4 anos	6 anos
Letras - Português/Inglês	Noturno	3	Licenciatura	4 anos	6 anos
Matemática	Noturno	24	Licenciatura	4 anos	6 anos
Medicina	Integral	1	Bacharelado	6 anos	9 anos
Nutrição	Integral	4	Bacharelado	4 anos	6 anos
Química	Noturno	24	Licenciatura	4 anos	6 anos
Serviço Social	Noturno	22	Bacharelado	4 anos	6 anos
Terapia Ocupacional	Integral	10	Bacharelado	4 anos	6 anos

Campus Iturama

CURSO	TURNO	VAGAS	MODALIDADE	DURAÇÃO DO CURSO	TEMPO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO
Agronomia	Integral	13	Bacharelado	5 anos	8 anos
Ciências Biológicas	Noturno	20	Licenciatura	4 anos	6 anos
Química	Noturno	20	Licenciatura	4 anos	6 anos

3.2. A UFTM dará ampla divulgação das alterações no número de vagas, caso venha a decidir por qualquer mudança.

4 - DAS INSCRIÇÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Processo Seletivo Discente ã DPSD**

Av. Frei Paulino, 30 ã Bairro Abadia ã 38025-180 - Fone: (34) 3700-6129 ã E-mail: ingresso@uftm.edu.br ã Uberaba/MG
EDITAL Nº 03/2018/DPSD/UFTM DE 06/04/2018

4.1 Antes de efetuar inscrição, o candidato deverá conhecer o disposto neste Edital e nos respectivos Anexos, bem como todas as demais informações disponibilizadas no sítio www.uftm.edu.br, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 **Somente poderá se inscrever no processo seletivo para vagas remanescentes do segundo semestre de 2018, o candidato que tenha participado de uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio ã ENEM dos últimos quatro anos ã Edição 2014, 2015, 2016 ou 2017 e que, cumulativamente, tenha obtido as notas mínimas estabelecidas por cada curso, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002 e conforme Anexo III.**

4.3 **A inscrição será realizada em três etapas: preenchimento de formulário eletrônico, pagamento de GRU e entrega de documentos para análise.**

4.3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar apenas uma opção de curso.

4.4 Na primeira etapa, o candidato preencherá o formulário **exclusivamente** pela Internet, no sítio www.uftm.edu.br, das 9 horas do dia **24 de abril de 2018 até 23h59min do dia 07 de maio de 2018**. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, imprimir o comprovante de inscrição e o boleto da Guia de Recolhimento da União ã GRU, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais).

4.5 Na segunda etapa, o candidato deverá realizar o pagamento da GRU, a ser quitado até **08 de maio de 2018**, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

4.5.1 A taxa de inscrição paga não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda do prazo ou desclassificação do candidato salvo em cancelamento do certame por conveniência da Administração, portanto atenção aos prazos estipulados por esse Edital.

4.5.2 A UFTM não se responsabiliza por quaisquer inviabilidades técnicas das agências bancárias.

4.6 Na terceira etapa, **no período de 24 de abril a 09 de maio de 2018**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos **organizados e numerados** na seguinte ordem:

- I. Ficha de inscrição assinada (disponível para impressão no sítio da UFTM desde o momento da inscrição até o dia 24 de abril);
- II. Cópia do documento de identidade;
- III. Comprovante de pagamento da GRU;
- IV. Atestado de matrícula **ou** de trancamento atualizado, **expedido há menos de 60 dias contados da data de inscrição do candidato no processo seletivo**;
- V. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação assinado ou com certificação digital, constando dados de ingresso/processo seletivo e períodos ou séries curriculares cumpridos, com todas as respectivas disciplinas, cargas horárias e médias/conceitos;
- VI. Declaração oficial de reconhecimento ou autorização do curso de origem, com especificação do número e data do respectivo documento legal **(caso não conste no histórico)**;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Processo Seletivo Discente ã DPSD**

Av. Frei Paulino, 30 ã Bairro Abadia ã 38025-180 - Fone: (34) 3700-6129 ã E-mail: ingresso@uftm.edu.br ã Uberaba/MG
EDITAL Nº 03/2018/DPSD/UFTM DE 06/04/2018

- VII. Declaração constando a periodicidade do curso de origem (semestral ou anual), devidamente assinada ou com certificação digital pelo órgão responsável da IES de origem **(caso não conste no histórico)**.

4.7 A documentação poderá ser enviada ou entregue diretamente na Sede Uberaba, na Divisão de Processo Seletivo Discente e no *Campus* Iturama na Secretaria Acadêmica.

4.7.1 Na Sede Uberaba, o horário de atendimento da Divisão de Processo Seletivo Discente para o recebimento dos documentos é das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, exceto recessos e feriados.

4.7.2 No *Campus* Iturama, o horário de atendimento da Secretaria Acadêmica é das 9h às 12h e das 14h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto recessos e feriados.

4.8 No caso de envio postal, o envelope deverá estar consignado na parte de fora o seu remetente e como **destinatário** o respectivo **endereço, curso pretendido, tanto os candidatos ao Campus de Iturama quanto à Sede de Uberaba, na seguinte forma:**

DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE ã DPSD Processo Seletivo de Transferência de Alunos 2018-2 Curso pretendido: _____ Av. Frei Paulino, 30, Bairro Abadia CEP 38025-180 - Uberaba-MG Prédio da Reitoria ã 1º andar

4.8.1 No envio postal, recomenda-se utilização de um dos serviços: CORREIOS (SEDEX), TAM (TAMCARGO) GOL (GOLLOG), FEDEX (FEDEX EXPRESS), DHL (DHL EXPRESS), entre outros, com aviso de recebimento.

4.8.2 A UFTM não se responsabilizará por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistros, ou qualquer outro fator que impeça a entrega.

4.8.3 A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressas é inteiramente do candidato.

4.8.4 Serão aceitos documentos com data de postagem até o dia **09 de maio de 2018**.

4.9 As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste Edital.

4.10 A inscrição somente será efetivada mediante confirmação do pagamento da GRU e entrega/envio da documentação conforme subitem 4.6 e 4.7.

4.11 A UFTM divulgará a relação das inscrições deferidas e indeferidas em **15 de maio de 2018**, no sítio www.uftm.edu.br, após a comprovação do pagamento da GRU e análise da documentação.

4.11.1 A UFTM não se responsabiliza por: inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica de computadores; falhas e/ou congestionamento de linhas de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Processo Seletivo Discente ã DPSD**

Av. Frei Paulino, 30 ã Bairro Abadia ã 38025-180 - Fone: (34) 3700-6129 ã E-mail: ingresso@uftm.edu.br ã Uberaba/MG
EDITAL Nº 03/2018/DPSD/UFTM DE 06/04/2018

comunicação; outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados; informações bancárias errôneas e/ou advindas de crimes cibernéticos; pagamentos agendados, feitos fora do prazo e problemas na linha digitável do código de barras do boleto bancário, que resultem em ausência de compensação bancária.

4.11.2 O candidato deverá estar atento às informações dos seguintes dados bancários:

- Nome da unidade favorecida: Universidade Federal do Triângulo Mineiro
- Código de Recolhimento: 28883-7
- UG/Gestão: 153035 / 15242
- Código de referência: 1012

5- DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto, ou ainda, conforme a Lei nº. 12.799 de 10 de abril de 2013, será assegurada isenção total do pagamento da taxa ao candidato que comprovar cumulativamente:

I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

5.2 Candidato interessado e que atenda aos requisitos para isenção da taxa de inscrição deverá encaminhar até o dia **25 de abril**, requerimento de isenção, devidamente preenchido, conferido e assinado, conforme modelo disponibilizado neste edital (Anexo IX) e ainda:

Para solicitação via CadÚnico:

- Cópia do CPF;
- Cópia do RG;
- Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- Comprovante de cadastramento no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal disponível para consulta e impressão no endereço:
https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/.

Para solicitação conforme a Lei nº. 12.799/2013:

- Cópia do CPF;
- Cópia do RG;
- Cópia do Histórico do Ensino Médio (para comprovação de ter cursado em Escola Pública);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Processo Seletivo Discente - DPSD**

Av. Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia - Uberaba-MG - CEP 38025-180 - Fone: (34) 3700-6129 - E-mail: ingresso@uftm.edu.br - Uberaba/MG
EDITAL Nº 03/2018/DPSD/UFTM DE 06/04/2018

-
- Documentação comprobatória descrita no **Anexo VI** desse Edital.

5.2.1 Na Sede Uberaba, a documentação deverá ser entregue na DPSD da UFTM (Av. Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia - Uberaba-MG - CEP 38025-180, das 8h às 11h e 13h30 às 16h30). No Campus Iturama, a documentação deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica (Av. Rio Paranaíba, 1295 - Unidade II - Centro - Iturama - MG - CEP: 38280-000, das 9h às 12h e das 14h às 20h).

5.2.2 No caso de envio postal, proceder conforme subitem 4.8.

5.2.3 Serão aceitos documentos com data de postagem até o dia **25 de abril de 2018**.

5.3. A UFTM poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- 5.4.1. Omitir informações e/ou documentos;
- 5.4.2. Fraudar e/ou falsificar documentação ou informações;
- 5.4.3. Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos deste Edital.

5.5 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.

5.6 Não haverá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

5.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, poderão ainda efetivar sua inscrição no Processo Seletivo, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.7.1 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazo estabelecidos, não estará inscrito no Processo Seletivo de que trata este Edital.

5.8 O resultado contendo os nomes dos Candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição será disponibilizado no dia **27 de abril de 2018**, no site www.uftm.edu.br.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL

6.1 A classificação do candidato está condicionada à apresentação e conformidade de todos os documentos exigidos nos itens 2 e 4, durante o período de inscrição.

6.2 As cópias ilegíveis não serão considerados para fins de comprovação de documento enviado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Processo Seletivo Discente - DPSD**

Av. Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia - 38025-180 - Fone: (34) 3700-6129 - E-mail: ingresso@uftm.edu.br - Uberaba/MG
EDITAL Nº 03/2018/DPSD/UFTM DE 06/04/2018

6.3 Será desclassificado o candidato que:

- I. Não apresentar os documentos indicados no item 4 ou, ainda que apresente, seus teores estejam incompletos;
- II. Não tenha cumprido com os requisitos estabelecidos no item 2.

6.4 A classificação dos candidatos se dará pela ordem decrescente das médias gerais obtidas a partir das notas do ENEM, aplicados os pesos por área do conhecimento e verificadas as notas mínimas estabelecidas por cada curso.

6.5 Será automaticamente desclassificado candidato que não obtiver notas mínimas estabelecidas por cada curso.

6.6 No caso de notas idênticas, o desempate entre os candidatos será efetuado em observância à seguinte ordem de critérios:

- I - nota obtida na redação;
- II - nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III - nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV - nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V - nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- VI - maior idade.

6.7 Observado o disposto no subitem anterior, se ainda assim permanecerem candidatos empatados na(s) última(s) vaga(s), os mesmos serão convocados para desempate conforme termos do Parágrafo 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

6.8 A classificação geral preliminar será divulgada no dia **18 de maior de 2018**, no sítio www.uftm.edu.br.

6.9 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no dia **24 de maio de 2018**, mediante publicação de lista de candidatos aprovados em primeira chamada até o número de vagas disponíveis em cada curso e habilitação, no sítio www.uftm.edu.br.

6.10 Não serão fornecidas informações sobre o Resultado por telefone, correio eletrônico, via postal ou por qualquer outra forma, além das acima especificadas.

7- DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Processo Seletivo Discente - DPSD**

Av. Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia - 38025-180 - Fone: (34) 3700-6129 - E-mail: ingresso@uftm.edu.br - Uberaba/MG
EDITAL Nº 03/2018/DPSD/UFTM DE 06/04/2018

7.1 Os componentes curriculares cursados com aprovação na Instituição ou curso de origem poderão ser aproveitados em até 50% (cinquenta por cento) da carga horária total prevista na matriz curricular dos cursos da UFTM, conforme Anexo II.

7.2 Candidatos aprovados deverão **solicitar à Coordenação do Curso pretendido**, via requerimento em formulário próprio, disponível no *hiperlink*: [Formulário de Aproveitamento de Estudos](#), dispensa de componentes curriculares já cursados para aproveitamento, nos dias **25 e 26 de junho** de 2018.

7.3 No ato da solicitação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- planos de ensino com ementas e programas cursados com aprovação, autenticados pela Instituição de Ensino Superior de origem;
- sistema de avaliação de curso, informando nota e frequência mínima para aprovação;
- cópia do Histórico Escolar do curso de graduação atualizado.

7.4 Os coordenadores dos cursos deverão enviar ao DRCA, até o dia **06 de julho**, imprerivelmente, cópia do resultado e toda documentação da análise de aproveitamento de estudos e as disciplinas a serem cursadas pelos candidatos em 2018/2.

7.5 Componentes curriculares cursados há mais de cinco anos dependerão de análise do mérito e da recomendação da Coordenação do Curso, que poderá solicitar ao candidato a realização de um Exame de Suficiência, se necessário.

7.6 **Informações sobre o preenchimento do Formulário de Aproveitamento de Estudos deverão ser requeridas nas Coordenações dos Cursos de Graduação. Os contatos das Coordenações constam do Anexo VIII desse Edital.**

7.7 A Coordenação do Curso poderá solicitar documentos complementares.

8 - DO CADASTRO PRÉ-MATRÍCULA - ONLINE

8.1 Candidatos convocados para matrícula deverão realizar o cadastro pelo sítio www.uftm.edu.br, por meio do preenchimento da Ficha de Cadastro Eletrônica, no período de 2 a 5 de julho de 2018.

9 - DA MATRÍCULA

9.1 O candidato convocado para matrícula deverá comparecer no período de 03 a 05 de julho de 2018, das 8h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, em Uberaba no Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, situado no 3.º andar do Centro Educacional - CE, na Av. Getúlio Guaritá, nº 159 ou em Iturama, na Secretaria Acadêmica situada na Av. Rio Paranaíba, 1295 - Centro, munido dos originais e das cópias legíveis dos seguintes documentos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Processo Seletivo Discente ã DPSD**

Av. Frei Paulino, 30 ã Bairro Abadia ã 38025-180 - Fone: (34) 3700-6129 ã E-mail: ingresso@uftm.edu.br ã Uberaba/MG
EDITAL Nº 03/2018/DPSD/UFTM DE 06/04/2018

-
- Histórico Escolar do Ensino Médio (original e **duas** cópias);
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso este não esteja incluído no Histórico Escolar (original e **duas** cópias);
 - Diploma do Curso de Ensino Médio profissionalizante, se for o caso (original e **duas** cópias);
 - Histórico Escolar atualizado referente ao respectivo curso de graduação de origem, que atenda ao item 6.3.1 (original);
 - Declaração da Instituição de Ensino Superior de origem atestando a situação do candidato no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes ã ENADE, caso não esteja incluído no Histórico Escolar de graduação (original);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento (original e **duas** cópias);
 - Cédula de Identidade (original e uma cópia);
 - CPF ã caso não esteja incluído no RG (original e uma cópia);
 - Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou pelo Cartório Eleitoral (original);
 - Documento militar para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (original e uma cópia);
 - Documento que comprove o tipo sanguíneo (uma cópia);
 - Comprovante de endereço atual (uma cópia);
 - Duas fotos 3x4.

9.2 Após a matrícula, os alunos do Campus Uberaba deverão apresentar o cartão de vacinação atualizado no Núcleo de Assistência Estudantil em Saúde ã NAES, situado na Avenida Getúlio Guaritã, 440, Bairro Abadia, às segundas-feiras das 8h30 às 15h.

9.3 A matrícula somente será confirmada depois que toda a documentação exigida para esse fim for conferida e aprovada.

9.4 As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas, caso estas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem.

9.5 É vedada por lei matrícula simultânea em mais de uma instituição pública de ensino superior brasileira ã federal, estadual ou municipal. Em qualquer caso de matrícula simultânea, o candidato estará sujeito às penalidades previstas na Lei 12.089/2009.

9.6 Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente candidato classificado que não efetuar a matrícula na data fixada para a realização desse procedimento, ou que não apresentar, no ato desse Registro, qualquer dos documentos listados nas alíneas do subitem 9.1 deste Edital.

9.7 A UFTM reserva-se o direito de alterar datas e horários estabelecidos neste Edital e responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações em seu sítio www.uftm.edu.br.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Processo Seletivo Discente - DPSD**

Av. Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia - 38025-180 - Fone: (34) 3700-6129 - E-mail: ingresso@uftm.edu.br - Uberaba/MG
EDITAL Nº 03/2018/DPSD/UFTM DE 06/04/2018

9.8. Candidatos classificados em lista de espera deverão acompanhar publicações das listas de convocações, no sítio www.uftm.edu.br.

9.9. Candidatos aprovados neste Processo Seletivo estarão sujeitos a eventuais mudanças que venham a ocorrer no currículo do curso pretendido.

9.10 A UFTM reserva-se o direito de não enviar mensagem eletrônica ou de não fazer, de qualquer outra forma, comunicação direta com candidatos, sendo responsabilidade exclusiva destes, acompanhar no sítio www.uftm.edu.br as publicações das listas de convocações.

9.11 Serão aceitas matrículas por procuração particular outorgada especificamente para este fim, não podendo o procurador ser servidor público federal, conforme modelo disponível no Anexo VII.

9.12 A matrícula por componente curricular estará sujeita à disponibilidade de vaga na disciplina.

10 - DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 As aulas terão início na data determinada no calendário acadêmico de 2018.

11 - DOS RECURSOS

11.1 O prazo para interposição de recursos será de até dois dias úteis após a divulgação dos resultados.

11.2 O recurso fundamentado deverá ser dirigido à Divisão de Processo Seletivo Discente por meio de Formulário (**Anexo IV**), a ser entregue na DPSD, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30 ou por *e-mail* no endereço: ingresso@uftm.edu.br. Faz-se necessário o envio do formulário, mesmo que o recurso seja feito por email.

11.2.1 Recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.

11.2.2 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Examinadora, receberão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância da UFTM.

11.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio www.uftm.edu.br, nas datas estabelecidas pelo cronograma presente no **Anexo V**.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As disposições e instruções contidas no sítio www.uftm.edu.br constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

12.2 A inscrição no Processo Seletivo implicará conhecimento e aceitação das normas e condições contidas neste Edital, seus anexos, no Estatuto, Regimento Geral e demais regulamentos da UFTM.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Processo Seletivo Discente ã DPSD**

Av. Frei Paulino, 30 ã Bairro Abadia ã 38025-180 - Fone: (34) 3700-6129 ã E-mail: ingresso@uftm.edu.br ã Uberaba/MG
EDITAL Nº 03/2018/DPSD/UFTM DE 06/04/2018

12.3 A UFTM reserva-se o direito de, a qualquer momento, verificar a veracidade das declarações ou informações prestadas pelos candidatos neste Processo Seletivo. Em caso de informações inverídicas, a UFTM procederá ao cancelamento da matrícula, sendo convocado o próximo classificado.

12.4 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que prejudique parcial ou integralmente o objetivo do concurso, a UFTM reserva-se o direito de cancelar ou adiar o Processo Seletivo.

12.5 Candidatos que queiram solicitar análise de curso afim terão até o dia **23 de abril de 2018** para protocolar o pedido, na sede em Uberaba na DPSD, ou em Iturama na Secretaria Acadêmica, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Formulário de solicitação de análise de curso afim (Anexo X);
- b. Plano de Ensino do curso de origem;
- c. Matriz curricular do curso de origem.

12.5.1 A DPSD encaminhará as solicitações às Coordenações dos Cursos que farão as análises e deverão encaminhar resposta à DPSD até o dia **27 de abril de 2018**.

12.5.2 O resultado das análises será divulgado no dia **02 de maio de 2018** no sítio da UFTM.

12.6 Candidatos que forem convocados para matrícula deverão realizá-la exclusivamente na data, horários e local divulgados no sítio www.uftm.edu.br, sob pena de perda do direito à vaga.

12.7 Em caso de cancelamento ou não efetivação da matrícula, a documentação entregue pelo candidato, para fins de aproveitamento de estudos na coordenação do curso, será descartada no prazo de 60 dias.

12.8 As disposições contidas no sítio www.uftm.edu.br constituirão normas integrantes deste Edital.

12.9 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares e retificações a serem publicados pela UFTM e que não o contrariem nas respectivas disposições elementares.

12.10 O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para cursos com entrada no segundo semestre de 2018.

12.11 As vagas não preenchidas por este Processo poderão ser destinadas ao Processo de Portador de Diploma de Graduação.

12.12 A documentação apresentada tanto à DPSD quanto ao DRCA dos candidatos que não forem convocados para matrícula estará disponível para retirada na Divisão de Processo Seletivo Discente até o dia 25/09/2018. Após este prazo, serão descartados.

12.13 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino/PROENS/UFTM.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Processo Seletivo Discente ã DPSD**

Av. Frei Paulino, 30 ã Bairro Abadia ã 38025-180 - Fone: (34) 3700-6129 ã E-mail: ingresso@uftm.edu.br ã Uberaba/MG
EDITAL Nº 03/2018/DPSD/UFTM DE 06/04/2018

12.14 Este Edital poderá ser impugnado fundamentadamente, por escrito, na Divisão de Processo Seleção Discente, situada na Avenida Frei Paulino, 30, 1º andar, Bairro Abadia ã CEP 38025-180, Uberaba ã MG, no prazo de até dois dias úteis a partir da publicação.

Uberaba, 06 de abril de 2018.

PROF. WAGNER ROBERTO BATISTA
Pró-Reitor de Ensino da UFTM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Processo Seletivo Discente - DPSD

Av. Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia - 38025-180 - Fone: (34) 3700-6129 - E-mail: ingresso@uftm.edu.br - Uberaba/MG
EDITAL Nº 03/2018/DPSD/UFTM DE 06/04/2018

ANEXO I - TABELA DE CURSOS AFINS

CURSO PRETENDIDO	CURSOS AFINS
Agronomia	Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciências Biológicas, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônômica, Engenharia Cartográfica e Agrimensura, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal, Engenharia Química, Farmácia, Geologia, Medicina Veterinária, Química, Zootecnia.
Biomedicina	Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Saúde Coletiva, Terapia Ocupacional, Gestão em Serviços de Saúde.
Ciências Biológicas	Agronomia, Biofísica, Biologia Geral, Biologia Marinha, Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Botânica, Ecologia, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Farmácia, Farmacologia, Fisiologia, Fisioterapia, Genética, Imunologia, Licenciaturas, Medicina, Medicina Veterinária, Microbiologia, Morfologia, Nutrição, Oceanografia, Odontologia, Parasitologia, Química, Terapia Ocupacional, Zoologia, Zootecnia.
Educação Física	Biomedicina, Educação Física (Bacharelado e Licenciatura), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva, Terapia Ocupacional.
Enfermagem	Biomedicina, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Saúde Coletiva, Terapia Ocupacional.
Física	Astrofísica, Astronomia, Ciência da Computação, Engenharia (quaisquer modalidades), Física - Bacharelado, Física de Materiais, Física Médica, Geociências, Licenciatura em Educação do Campo, Matemática - Bacharelado e Licenciatura, Oceanografia, Química - Bacharelado e Licenciatura, Probabilidade e Estatística.
Fisioterapia	Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Saúde Coletiva, Terapia Ocupacional.
Geografia	Qualquer licenciatura, Antropologia, Arqueologia, Bacharelado em Geografia, Ciência Política, Ciências Sociais, Educação, Filosofia, Psicologia, Serviço Social, Sociologia, Teologia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Processo Seletivo Discente - DPSD

Av. Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia - 38025-180 - Fone: (34) 3700-6129 - E-mail: ingresso@uftm.edu.br - Uberaba/MG
EDITAL Nº 03/2018/DPSD/UFTM DE 06/04/2018

História	Antropologia, Arqueologia, Ciência Política, Ciências Sociais, Comunicação Social/Jornalismo, Direito, Economia, Educação, Filosofia, Geografia, Letras, Pedagogia, Psicologia, Relações Internacionais, Serviço Social, Sociologia, Teologia.
Letras - Português/Espanhol e Letras - Português/Inglês	Artes, Comunicação Social (Jornalismo), Direito, Letras - Bacharelado, Letras - qualquer habilitação, Linguística, Normal Superior, Pedagogia, Publicidade e Propaganda, Secretariado Executivo.
Matemática	Qualquer licenciatura, Administração de Empresas, Astronomia, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Engenharias, Estatística, Física, Geociências, Licenciatura em Computação, Oceanografia, Probabilidade e Estatística, Química, Sistemas de Informação, Tecnologia em Gestão Comercial.
Medicina	Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Saúde Coletiva, Terapia Ocupacional.
Química	Astronomia, Ciência da Computação, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Farmácia, Física, Geociências, Licenciatura em Educação do Campo, Matemática, Oceanografia, Probabilidade e Estatística.
Serviço Social	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Informação, Ciências Políticas, Ciências Sociais, Comunicação Social, Demografia, Desenho Industrial, Direito, Economia, Economia Doméstica, Geografia, História, Museologia, Planejamento Urbano e Regional, Psicologia, Relações Internacionais, Turismo.
Terapia Ocupacional	Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Pedagogia, Psicologia, Saúde Coletiva, Serviço Social.

Observação: Cursos não discriminados na Tabela e que possam ter alguma relação com o curso pretendido na UFTM estarão sujeitos à análise e aprovação em Colegiado para efetivação da inscrição.

Atenção: Pedidos para análise de curso afim deverão ser encaminhados à Divisão de Processo Seletivo Discente, conforme subitem 12.5 desse Edital.

Importante: Não haverá recurso contra indeferimento de análise de curso afim.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Processo Seletivo Discente - DPSP

Av. Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia - 38025-180 - Fone: (34) 3700-6129 - E-mail: ingresso@uftm.edu.br - Uberaba/MG
EDITAL Nº 03/2018/DPSP/UFTM DE 06/04/2018

ANEXO II
50% DA CARGA HORÁRIA TOTAL PREVISTA NA MATRIZ CURRICULAR DOS
CURSOS DA UFTM

Curso	50% CH Total (horas relógio)	50% CH Total (horas/aula 50 min.)
Agronomia	2043,75	2452,5
Biomedicina	1.706,25	2.047,5
Ciências Biológicas (Sede Uberaba)	1.575	1.890
Ciências Biológicas (<i>Campus</i> Iturama)	1.718,75	2.062,5
Educação Física	1.600	1.920
Enfermagem	2.037,5	2.445
Física	1.475	1.770
Fisioterapia	2.012,5	2.415
Geografia	1.425	1.710
História	1400	1680
Letras Português - Espanhol	1.431,2	1.717,5
Letras Português - Inglês	1.431,2	1.717,5
Matemática	1.512,5	1.815
Medicina	3.600	4.320
Nutrição	1.625	1.950
Química (Sede Uberaba)	1.550	1.860
Química (<i>Campus</i> Iturama)	1.600	1.920
Serviço Social	1.609	1.931
Terapia Ocupacional	1.631,2	1.957,5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Processo Seletivo Discente - DPSD

Av. Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia - 38025-180 - Fone: (34) 3700-6129 - E-mail: ingresso@uftm.edu.br - Uberaba/MG
EDITAL Nº 03/2018/DPSD/UFTM DE 06/04/2018

ANEXO III - PESOS E NOTAS MÍNIMAS ESTABELECIDOS PELOS CURSOS

SEDE UBERABA - MG

BIOMEDICINA		
Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	500,00
Ciências da natureza e suas tecnologias	3,00	500,00
Ciências humanas e suas tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, códigos e suas tecnologias	2,00	500,00
Matemática e suas tecnologias	1,00	500,00

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	300,00
Ciências da natureza e suas tecnologias	2,00	300,00
Ciências humanas e suas tecnologias	1,00	300,00
Linguagens, códigos e suas tecnologias	1,00	300,00
Matemática e suas tecnologias	1,00	300,00

EDUCAÇÃO FÍSICA		
Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	450,00
Ciências da natureza e suas tecnologias	1,00	450,00
Ciências humanas e suas tecnologias	2,00	450,00
Linguagens, códigos e suas tecnologias	2,00	450,00
Matemática e suas tecnologias	2,00	450,00

ENFERMAGEM		
Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	500,00
Ciências da natureza e suas tecnologias	2,00	400,00
Ciências humanas e suas tecnologias	1,00	400,00
Linguagens, códigos e suas tecnologias	2,00	400,00
Matemática e suas tecnologias	1,00	400,00

FÍSICA		
Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	300,00
Ciências da natureza e suas tecnologias	1,00	300,00
Ciências humanas e suas tecnologias	1,00	300,00
Linguagens, códigos e suas tecnologias	1,00	300,00
Matemática e suas tecnologias	1,00	300,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Processo Seletivo Discente - DPSD

Av. Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia - 38025-180 - Fone: (34) 3700-6129 - E-mail: ingresso@uftm.edu.br - Uberaba/MG
EDITAL Nº 03/2018/DPSD/UFTM DE 06/04/2018

FISIOTERAPIA		
Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	500,00
Ciências da natureza e suas tecnologias	2,00	500,00
Ciências humanas e suas tecnologias	1,00	400,00
Linguagens, códigos e suas tecnologias	2,00	400,00
Matemática e suas tecnologias	1,00	400,00

GEOGRAFIA		
Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	400,00
Ciências da natureza e suas tecnologias	1,00	100,00
Ciências humanas e suas tecnologias	1,00	200,00
Linguagens, códigos e suas tecnologias	1,00	200,00
Matemática e suas tecnologias	1,00	100,00

HISTÓRIA		
Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	300
Ciências da natureza e suas tecnologias	1,00	0,01
Ciências humanas e suas tecnologias	3,00	0,01
Linguagens, códigos e suas tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas tecnologias	1,00	0,01

LETRAS - PORTUGUÊS - ESPANHOL		
Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	500,00
Ciências da natureza e suas tecnologias	1,00	100,00
Ciências humanas e suas tecnologias	2,00	200,00
Linguagens, códigos e suas tecnologias	2,00	300,00
Matemática e suas tecnologias	1,00	100,00

LETRAS - PORTUGUÊS - INGLÊS		
Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	500,00
Ciências da natureza e suas tecnologias	1,00	100,00
Ciências humanas e suas tecnologias	2,00	200,00
Linguagens, códigos e suas tecnologias	2,00	300,00
Matemática e suas tecnologias	1,00	100,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Processo Seletivo Discente - DPSD

Av. Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia - 38025-180 - Fone: (34) 3700-6129 - E-mail: ingresso@uftm.edu.br - Uberaba/MG
EDITAL Nº 03/2018/DPSD/UFTM DE 06/04/2018

MATEMÁTICA		
Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	100,00
Ciências da natureza e suas tecnologias	1,50	100,00
Ciências humanas e suas tecnologias	1,00	100,00
Linguagens, códigos e suas tecnologias	1,50	100,00
Matemática e suas tecnologias	2,00	100,00

MEDICINA		
Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	600,00
Ciências da natureza e suas tecnologias	1,00	600,00
Ciências humanas e suas tecnologias	1,00	600,00
Linguagens, códigos e suas tecnologias	1,00	600,00
Matemática e suas tecnologias	1,00	600,00

NUTRIÇÃO		
Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	400,00
Ciências da natureza e suas tecnologias	3,00	400,00
Ciências humanas e suas tecnologias	2,00	400,00
Linguagens, códigos e suas tecnologias	1,00	400,00
Matemática e suas tecnologias	1,00	400,00

QUÍMICA		
Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	200,00
Ciências da natureza e suas tecnologias	2,00	200,00
Ciências humanas e suas tecnologias	1,00	100,00
Linguagens, códigos e suas tecnologias	1,00	100,00
Matemática e suas tecnologias	2,00	200,00

SERVIÇO SOCIAL		
Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da natureza e suas tecnologias	1,00	0,01
Ciências humanas e suas tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, códigos e suas tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas tecnologias	1,00	0,01

TERAPIA OCUPACIONAL		
Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	300,00
Ciências da natureza e suas tecnologias	2,00	300,00
Ciências humanas e suas tecnologias	1,00	300,00
Linguagens, códigos e suas tecnologias	2,00	300,00
Matemática e suas tecnologias	1,00	300,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Processo Seletivo Discente - DPSP

Av. Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia - 38025-180 - Fone: (34) 3700-6129 - E-mail: ingresso@uftm.edu.br - Uberaba/MG
EDITAL Nº 03/2018/DPSP/UFTM DE 06/04/2018

CAMPUS ITURAMA - MG

AGRONOMIA		
Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	400,00
Ciências da natureza e suas tecnologias	2,00	400,00
Ciências humanas e suas tecnologias	1,00	300,00
Linguagens, códigos e suas tecnologias	2,00	300,00
Matemática e suas tecnologias	2,00	400,00

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	300,00
Ciências da natureza e suas tecnologias	2,00	300,00
Ciências humanas e suas tecnologias	2,00	300,00
Linguagens, códigos e suas tecnologias	2,00	300,00
Matemática e suas tecnologias	1,00	300,00

QUÍMICA		
Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	200,00
Ciências da natureza e suas tecnologias	2,00	200,00
Ciências humanas e suas tecnologias	1,00	200,00
Linguagens, códigos e suas tecnologias	1,00	200,00
Matemática e suas tecnologias	2,00	200,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Processo Seletivo Discente - DPSD**

Av. Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia - 38025-180 - Fone: (34) 3700-6129 - E-mail: ingresso@uftm.edu.br - Uberaba/MG
EDITAL Nº 03/2018/DPSD/UFTM DE 06/04/2018

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS
SEGUNDO SEMESTRE - 2018**

Nome completo do Candidato:

Curso Pretendido:

Justificativa e Fundamentação do recurso:

Data ____/____/____

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Processo Seletivo Discente - DPSD

Av. Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia - 38025-180 - Fone: (34) 3700-6129 - E-mail: ingresso@uftm.edu.br - Uberaba/MG
EDITAL Nº 03/2018/DPSD/UFTM DE 06/04/2018

ANEXO V - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição via formulário eletrônico e emissão da GRU (1ª etapa)	24/04 a 07/05	Sítio da UFTM: www.uftm.edu.br
Data máxima para pagamento da GRU (2ª etapa)	08/05	Agências do Banco do Brasil
Data para entrega da documentação (3ª etapa)	09/05	DPSD - Uberaba ou Secretaria Acadêmica - Iturama
Solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição	24/04 e 25/04	DPSD - Uberaba ou Secretaria Acadêmica - Iturama
Resultado da solicitação de isenção de pagamento de taxa	27/04	Sítio da UFTM: www.uftm.edu.br , a partir das 17h
Divulgação da lista das inscrições deferidas e indeferidas por pagamento da GRU e documentação	15/05	Sítio da UFTM: www.uftm.edu.br , a partir das 17h
Prazo recursal	16 e 17/05	E-mail: ingresso@uftm.edu.br
Classificação geral preliminar	18/05	Sítio da UFTM: www.uftm.edu.br , a partir das 17h
Prazo recursal	21 e 22/05	E-mail: ingresso@uftm.edu.br
Resultado Final	24/05	Sítio da UFTM: www.uftm.edu.br , a partir das 17h
Solicitação de aproveitamento de estudos	25 e 26/06	Coordenação do curso
Pré-Matrícula e Matrícula (Dados cadastrais e vínculo no curso)	03 a 05 de julho	Departamento de Registro e Controle Acadêmico - Sede Uberaba e Secretaria Acadêmica - Campus Iturama
Resultado da análise de aproveitamento de estudos	06/07	Coordenação do Curso
Matrícula nas disciplinas com o Coordenador do Curso	A definir pelo Coordenador de Curso	Coordenação do Curso
Início das Aulas	01/08/2018	A definir



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Processo Seletivo Discente - DPSD**

Av. Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia - 38025-180 - Fone: (34) 3700-6129 - E-mail: ingresso@uftm.edu.br - Uberaba/MG
EDITAL Nº 03/2018/DPSD/UFTM DE 06/04/2018

ANEXO VI

Documentação para comprovação de renda inferior a 1,5 salário-mínimo

- a) Cópia do RG e CPF do candidato e de TODOS os demais membros do núcleo familiar maiores de 18 anos;
- b) Cópia da Certidão de Nascimento de TODOS os demais membros do núcleo familiar menores de 18 anos. Caso houver, apresentar documentos referentes à tutela, adoção ou termo de guarda expedido por juiz;
- c) Cópia da certidão de casamento ou comprovação da união estável dos pais ou do convocado para matrícula;
- d) Em caso de candidatos ou pais separados/divorciados apresentar cópia da Certidão de Casamento. Caso os mesmos sejam separados ou divorciados legalmente, é necessário apresentar a certidão de casamento com averbação da separação e a sentença judicial, se tiver, e formal de partilha constando a partilha de bens;
1. Se houver pagamento e/ou recebimento de pensão alimentícia:
- Judicial: cópia do termo de audiência; cópia dos extratos bancários dos três últimos meses que antecedem ao Processo Seletivo. Na ausência de conta bancária, apresentar declaração de ausência de conta bancária, conforme instruções no subitem 3.1 deste anexo;
 - Informal: declaração do beneficiário ou do provedor da pensão, constando valor e a periodicidade do valor recebido ou pago; cópia dos extratos bancários dos três últimos meses que antecedem ao Processo Seletivo. Na ausência de conta bancária, apresentar declaração de ausência de conta bancária, conforme instruções no subitem 3.1 deste anexo;
2. Em caso dos pais não terem sido casados ou estarem em situação de separação não legalizada, é necessário enviar uma Declaração de Próprio Punho informando a situação;
- e) Certidão de Óbito caso os pais/responsáveis sejam falecidos e cópia do inventário.
- f) Cópia de uma conta de luz, água ou telefone atualizada; Cópia do comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do estudante e que não sejam irmãos ou pais.

II. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA

a) Documentos básicos de comprovação de renda:

1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF): cópia completa, com recibo de entrega referente ao candidato, cônjuge e pais e ou outro membro do grupo familiar que sejam obrigados a apresentar (ano base 2016, exercício 2017).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Processo Seletivo Discente ã DPSD**

Av. Frei Paulino, 30 ã Bairro Abadia ã 38025-180 - Fone: (34) 3700-6129 ã E-mail: ingresso@uftm.edu.br ã Uberaba/MG
EDITAL Nº 03/2018/DPSD/UFTM DE 06/04/2018

2. Cópia da Carteira de Trabalho atualizada de todos os membros familiares que residem no domicílio familiar, INDEPENDENTE DE ESTAREM OU NÃO EMPREGADOS, da página de identificação onde consta a foto (frente e verso), o último contrato de trabalho e próxima página em branco (Na ausência da carteira de trabalho apresentar Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, conforme modelo subitem 3.6);
3. Extratos bancários de todos os bancos e contas (corrente e poupança) dos três últimos meses que antecedem ao Processo Seletivo, de todos os membros familiares (na ausência de conta bancária, apresentar Declaração de Ausência de Conta Bancária, conforme modelo subitem 3.6).

b) Documentos complementares de comprovação de renda:

1. **Trabalhadores com vínculo empregatício, carteira assinada ou servidores públicos:** além dos documentos básicos de comprovação de renda, apresentar cópia dos contracheques/holerites dos três últimos meses que antecedem o processo seletivo;
2. **Trabalhadores sem vínculo empregatício:** além dos documentos básicos de comprovação de renda, apresentar documentos de aviso prévio e seguro desemprego, caso tenha sido despedido nos 7 (sete) últimos meses; declaração de renda informal (em anexo);
3. **Desempregados ou sem atividade remunerada:** além dos documentos básicos de comprovação de renda, apresentar documentos de aviso prévio e seguro desemprego, caso tenha sido despedido nos 7 (sete) últimos meses; declaração de ausência de rendimentos (em anexo);
4. **Menores de 18 anos que exerçam atividade remunerada ou aprendizes:** além dos documentos básicos de comprovação de renda, apresentar cópia dos três últimos contracheques/holerites;
5. **Produtores Rurais:** além dos documentos básicos de comprovação de renda, apresentar Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ã IRPJ ano base 2016, exercício 2017; Cópia completa do Imposto Territorial Rural (ITR) ano base 2016, exercício 2017; Outras declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou membro da família, quando for o caso; Cartão de vacinação do gado; Notas fiscais da venda de leite e de gastos com a produção; Para os produtores de hortifrutigranjeiros e produtos agrícolas também apresentar comprovação/declaração da comercialização mensal do produto e/ou declaração de renda mensal emitida por cooperativa, associação, contador ou similar, quando houver.
6. **Aposentados, Pensionistas, beneficiários de Auxílio Doença ou do Benefício de Prestação Continuada:** além dos documentos básicos de comprovação de renda, apresentar extrato atualizado de aposentadoria ou pensão retirado no órgão responsável, no site ou agência da Previdência Social (<http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Processo Seletivo Discente - DPSD**

Av. Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia - 38025-180 - Fone: (34) 3700-6129 - E-mail: ingresso@uftm.edu.br - Uberaba/MG
EDITAL Nº 03/2018/DPSD/UFTM DE 06/04/2018

- 7. Autônomos e Profissionais Liberais;** além dos documentos básicos de comprovação de renda, apresentar cópia do contrato de prestação de serviço feita pela empresa/ instituição onde presta serviço; declaração emitida pelo sindicato, cooperativa ou associação responsável pela atividade; três Recibos de Pagamento de Autônomos (RPA); guias de recolhimento ao INSS; Declaração de Rendimentos Mensais, conforme modelo subitem 3.6.
- 8. Rendimentos de Aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:** além dos documentos básicos de comprovação de renda, apresentar cópia do contrato de locação/arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento; IPTU dos imóveis.
- 9. Micro e pequenos empresários:** além dos documentos básicos de comprovação de renda, apresentar cópia completa da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) com recibo de entrega atualizado (Ano base 2016, exercício 2017); DECORE com rendimentos tributáveis e não tributáveis, quando for o caso; Extratos do Simples Nacional DETALHADO, quando for o caso; Extratos bancários de pessoa jurídica dos três últimos meses que antecedem ao Processo Seletivo (Na ausência de conta bancária, apresentar declaração de ausência de conta bancária, conforme anexo).
- 10. Ajuda de terceiros:** além dos documentos básicos de comprovação de renda, apresentar declaração atualizada do membro da família ou responsável em que conste o valor da ajuda e sua origem.

3. ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1 As declarações serão aceitas únicas e exclusivamente quando não existir documento oficial. Deverão conter nome, RG, CPF, endereço, telefone do declarante, esclarecimento completo da situação que se queira declarar, estar datada e assinada (conforme modelos abaixo). Anexar cópias do RG, CPF, e comprovante de endereço em nome do declarante, caso não resida no mesmo grupo familiar. Se o declarante for menor de 18 anos é necessário também a assinatura do pai/mãe ou responsável legal.

3.2 Em casos de estudantes de grupo familiar cursando cursos técnicos ou graduação em Instituições estaduais, federais e particulares, apresentar declaração de matrícula e frequência informando curso, período e turno do curso.

3.3 O candidato que se declarar independente deverá também apresentar documentação referente à família.

3.4 As Carteiras de Trabalho deverão ser apresentadas em cópia simples e acompanhadas do original no momento da entrega da documentação.

3.5 Os comprovantes (extrato de pagamento de benefícios) pagos pelo INSS podem ser impressos pelo segurado no endereço eletrônico: <http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>

3.6 Modelos de declarações disponíveis a seguir:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Processo Seletivo Discente - DPSD**

Av. Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia - 38025-180 - Fone: (34) 3700-6129 - E-mail: ingresso@uftm.edu.br - Uberaba/MG
EDITAL Nº 03/2018/DPSD/UFTM DE 06/04/2018

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA PER CAPITA

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:			
Curso:		Email:	
Sexo:	Estado civil:	Data nascimento:	Naturalidade (cidade / estado):
RG:		CPF:	
Endereço estudante:		Nº	Bloco
Bairro:		Cidade:	UF
Telefones:		CEP	
Tipo de residência: () própria () alugada () cedida () doada ou herdada			

II - COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Idade	Profissão	Renda

Anexar cópia dos documentos comprobatórios

_____, ____ de _____ 201__

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Processo Seletivo Discente - DPSD

Av. Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia - 38025-180 - Fone: (34) 3700-6129 - E-mail: ingresso@uftm.edu.br - Uberaba/MG
EDITAL Nº 03/2018/DPSD/UFTM DE 06/04/2018

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS MENSIS

(Autônomos, profissionais liberais ou trabalhadores com rendimentos informais)

Eu, _____, CPF _____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, declaro que exerço a(s) atividade(s) _____, sem registro formal, recebendo uma renda mensal média de R\$ _____, nos meses de fevereiro, março e abril de 2018. O endereço de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é _____.

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento de minha matrícula dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Grupo de Trabalho Técnico.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante (conforme documento de identificação apresentado)

Assinatura Testemunha 1	Assinatura Testemunha 2
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF	CPF

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Processo Seletivo Discente - DPSP

Av. Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia - 38025-180 - Fone: (34) 3700-6129 - E-mail: ingresso@uftm.edu.br - Uberaba/MG
EDITAL Nº 03/2018/DPSP/UFTM DE 06/04/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, CPF nº _____, RG _____, UF _____, declaro, sob as penas da Lei, que não exerço atividade remunerada, pelo(s) motivo(s) indicado(s) abaixo:

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento de minha matrícula dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Grupo de Trabalho Técnico.

_____, de _____ de _____

Assinatura do Declarante (conforme documento de identificação apresentado)

Assinatura Testemunha 1	Assinatura Testemunha 2
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF	CPF

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Processo Seletivo Discente - DPSD

Av. Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia - 38025-180 - Fone: (34) 3700-6129 - E-mail: ingresso@uftm.edu.br - Uberaba/MG
EDITAL Nº 03/2018/DPSD/UFTM DE 06/04/2018

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Eu, _____, (estado civil) _____, CPF _____, RG _____, UF _____, residente e domiciliado no endereço _____,

nº _____, bairro _____, município de _____, declaro ser economicamente independente, custeando todas as minhas despesas, inclusive de moradia, com renda própria, há pelo menos _____ (especificar o tempo em meses ou anos). Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento de minha matrícula dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Grupo de Trabalho Técnico.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante (conforme documento de identificação apresentado)

Assinatura Testemunha 1	Assinatura Testemunha 2
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Processo Seletivo Discente - DPSD

Av. Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia - 38025-180 - Fone: (34) 3700-6129 - E-mail: ingresso@uftm.edu.br - Uberaba/MG
EDITAL Nº 03/2018/DPSD/UFTM DE 06/04/2018

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____, (estado civil)
_____, CPF _____, RG
_____, UF _____, residente e domiciliado no endereço
_____, nº _____, bairro
_____, município de _____, declaro que não possuo
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s)
é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de
dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria
Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento de minha matrícula dentro da
modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções
penais eventualmente cabíveis.

Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Grupo de Trabalho Técnico.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante (conforme documento de identificação apresentado)

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Processo Seletivo Discente - DPSD**

Av. Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia - 38025-180 - Fone: (34) 3700-6129 - E-mail: ingresso@uftm.edu.br - Uberaba/MG
EDITAL Nº 03/2018/DPSD/UFTM DE 06/04/2018

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA

Eu, _____, (estado civil)
_____, CPF _____, RG _____, UF
_____, residente e domiciliado no endereço
_____, nº _____, bairro
_____, município de _____, declaro que não possuo conta
bancária (corrente e/ou poupança).

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento de minha matrícula dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Grupo de Trabalho Técnico.

_____, de _____ de _____

Assinatura do Declarante (conforme documento de identificação apresentado)

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Processo Seletivo Discente - DPSP

Av. Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia - 38025-180 - Fone: (34) 3700-6129 - E-mail: ingresso@uftm.edu.br - Uberaba/MG
EDITAL Nº 03/2018/DPSP/UFTM DE 06/04/2018

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, (estado civil) _____, CPF _____, RG _____, UF _____, residente e domiciliado no endereço _____, nº _____, bairro _____, município de _____, declaro que sou beneficiário de pensão alimentícia de _____: _____ (informar nome e grau de parentesco), no valor de: R\$ _____.

Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Grupo de Trabalho Técnico.

_____, de _____ de _____

Assinatura do responsável pelo pagamento da pensão
(conforme documento de identificação apresentado)

Assinatura do Declarante (conforme documento de identificação apresentado)

Assinatura Testemunha 1	Assinatura Testemunha 2
Nome: RG: CPF	Nome: RG: CPF

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Processo Seletivo Discente - DPSD

Av. Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia - 38025-180 - Fone: (34) 3700-6129 - E-mail: ingresso@uftm.edu.br - Uberaba/MG
EDITAL Nº 03/2018/DPSD/UFTM DE 06/04/2018

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Nós, _____
(nome, nacionalidade, profissão, nº CPF e RG nº) e _____ (nome, nacionalidade, profissão, nº CPF e RG nº), residentes e domiciliados à _____ (end),
declaramos para os devidos fins que convivemos em União estável, de natureza familiar, pública e duradoura, nos termos do Código Civil, desde _____ (data início da união estável).

Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Grupo de Trabalho Técnico.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante (conforme documento de identificação apresentado)

Assinatura do Declarante (conforme documento de identificação apresentado)

Assinatura Testemunha 1	Assinatura Testemunha 2
Nome: RG: CPF	Nome: RG: CPF

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Processo Seletivo Discente ã DPSD

Av. Frei Paulino, 30 ã Bairro Abadia ã 38025-180 - Fone: (34) 3700-6129 ã E-mail: ingresso@uftm.edu.br ã Uberaba/MG
EDITAL Nº 03/2018/DPSD/UFTM DE 06/04/2018

ANEXO VII ã MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Por este presente instrumento de **PROCURAÇÃO**, eu, _____

_____,
brasileiro(a), solteiro(a)/casado(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____,
na cidade de _____, no estado de _____, nomeio e constituo como
meu(minha) procurador(a) _____,
solteiro(a)/casado(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) na _____, na cidade
de _____ no estado de _____, a quem confiro poderes especiais junto à
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, situada na Av. Getúlio Guaritá nº 159,
Uberaba ã MG, para fins de efetuar matrícula no Curso _____,
podendo o(a) **PROCURADOR(A)** passar recibo, assinar documentos, enfim, praticar todos os atos
necessários ao fiel cumprimento do presente mandado de **PROCURAÇÃO**.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Processo Seletivo Discente - DPSD

Av. Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia - 38025-180 - Fone: (34) 3700-6129 - E-mail: ingresso@uftm.edu.br - Uberaba/MG
EDITAL Nº 03/2018/DPSD/UFTM DE 06/04/2018

ANEXO VIII - Contatos das Coordenações dos Cursos

Curso	E-mail	Telefone
Agronomia (<i>Campus</i> Iturama)	coord.agronomia.iturama@uftm.edu.br	(34) 3415-2524
Biomedicina	coordenacao@biomedicina.uftm.edu.br	(34) 3700 6919
Ciências Biológicas (Sede Uberaba)	coordenacao@cienciasbiologicas.uftm.edu.br	(34) 3331-3143
Ciências Biológicas (<i>Campus</i> Iturama)	coord.ccb.iturama@uftm.edu.br	(34) 3415-2526
Educação Física	educacaofisica@uftm.edu.br	(34) 3700-6931
Enfermagem	enfermagem@uftm.edu.br	(34) 3700-6461
Engenharia Ambiental	ana.anhe@icte.uftm.edu.br ; sec.engenhariaambiental@uftm.edu.br	(34) 3331 - 3021/ 3331 - 3022
Engenharia Civil	sec.engenhariacivil@uftm.edu.br	(34) 3331-3019
Engenharia de Alimentos	sec.engenhariaalimentos@uftm.edu.br engenhariaalimentos@uftm.edu.br	(34) 3331-3010
Engenharia de Produção	sec.engenhariaproducao@uftm.edu.br	(34) 3331-3013
Engenharia Elétrica	sec.engenhariaeletrica@uftm.edu.br	(34) 3331-3014
Engenharia Mecânica	sec.engenhariamecanica@uftm.edu.br	(34) 3331-3011
Engenharia Química	sec.engenhariaquimica@uftm.edu.br	(34) 3331-3015
Física	sec.fisica@uftm.edu.br	(34) 3331-3145/ (34) 3331-3146 / (34) 3331-3148
Fisioterapia	sec.fisioterapia@uftm.edu.br	(34) 3700-6644
Geografia	secretaria@geografia.uftm.edu.br	(34) 3700-6940
História	sec.historia@uftm.edu.br	(34) 3700 6938
Letras Português - Espanhol	letras@uftm.edu.br	(34) 3700-6935
Letras Português - Inglês	letras@uftm.edu.br	(34) 3700-6935
Matemática	sec.matematica@uftm.edu.br	(34) 3331-3147
Medicina	medicina@uftm.edu.br	(34) 3700 6927
Nutrição	secretaria@nutricao.uftm.edu.br	(34) 3700-6920
Psicologia	coordenacao@psicologia.uftm.edu.br	(34) 3700 6945
Química (Sede Uberaba)	quimica@uftm.edu.br	(34) 3331-3144
Química (<i>Campus</i> Iturama)	coord.quimica.iturama@uftm.edu.br	(34) 3415-2528
Serviço Social	coodenacao@servicosocial.uftm.edu.br	(34) 3700 6930
Terapia Ocupacional	sec.terapiaocupacional@uftm.edu.br	(34) 3700-6968



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Processo Seletivo Discente - DPSD

Av. Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia - 38025-180 - Fone: (34) 3700-6129 - E-mail: ingresso@uftm.edu.br - Uberaba/MG
EDITAL Nº 03/2018/DPSD/UFTM DE 06/04/2018

ANEXO IX - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		DATA DE NASCIMENTO:
		____/____/____
FILIAÇÃO:		
ENDEREÇO:		TELEFONE(S): ()
CPF:	RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO DO RG:
		____/____/____
Nº DO EDITAL: 03/2018	CURSO AO QUAL CONCORRE:	
Orientações: 1 - Em conformidade com Edital do processo seletivo, <u>o requerimento de isenção da taxa de inscrição juntamente com a documentação descrita no subitem 5.2 deverão ser entregues pessoalmente ou por terceiros nos dias 24 e 25 de abril de 2018</u>, em Uberaba a documentação deverá ser entregue na DPSD da UFTM (Av. Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia - Uberaba-MG - CEP 38025-180, das 8h às 11h e 13h30 às 16h30). No Campus Iturama, a documentação deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica (Av. Rio Paranaíba, 1295 - Unidade II - Centro - Iturama - MG, das 9h às 12h e das 14h às 20h). 2- No caso de envio postal, o envelope deverá estar consignado na parte de fora o seu remetente, com o respectivo endereço, curso pretendido e o destinatário, tanto os candidatos ao Campus de Iturama quanto à Sede de Uberaba, na seguinte forma: DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE - DPSD Processo Seletivo de Transferência de Alunos <u>Solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição</u> Av. Frei Paulino, 30, Bairro Abadia CEP 38025-180 - Uberaba-MG Prédio da Reitoria - 1º andar 3- Para solicitação via CadÚnico, o candidato deverá imprimir o comprovante de cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal por meio do link: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/		

AUTODECLARAÇÃO

Declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social - NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 4º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Processo Seletivo Discente - DPSD**

Av. Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia - 38025-180 - Fone: (34) 3700-6129 - E-mail: ingresso@uftm.edu.br - Uberaba/MG
EDITAL Nº 03/2018/DPSD/UFTM DE 06/04/2018

ANEXO X - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE CURSO AFIM

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS
SEGUNDO SEMESTRE - 2018**

Nome completo do Candidato:

Curso Atual: _____

Instituição de origem: _____

Curso Pretendido: _____

Justificativa da solicitação:

Data ____/____/____

Assinatura do requerente